

CONSULTA PÚBLICA N° 29, DE 22 DE SETEMBRO DE 2008.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e IV do art. 10° da Lei n° 9.961 de 28 de janeiro de 2000 e art. 35 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 3.327, de 5 de janeiro de 2000, em reunião ordinária, realizada em 18 de setembro de 2008, adota a seguinte Consulta Pública e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1°- Fica aberto, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, o prazo de 25 (vinte e cinco) dias para que sejam apresentadas críticas e sugestões relativas à proposta de Resolução Normativa em anexo, que dispõe sobre a regulamentação da mobilidade com portabilidade das carências previstas no inciso V do art. 12 da Lei n.º 9.656, de 3 de junho de 1998 e sem a imposição de cobertura parcial temporária..

Art. 2°- A proposta de Resolução Normativa e seu Anexo estarão disponíveis na íntegra, durante o período de consulta, no endereço eletrônico www.ans.gov.br.

Art. 3°- As sugestões e comentários poderão ser encaminhados por meio do referido endereço eletrônico para preenchimento de formulário disponível na página da ANS, nas "Instâncias de Participação" no item "Consulta Pública" ou por via postal, para a sede da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS - na Rua Augusto Severo, n° 84, 12° andar, Glória - Rio de Janeiro/RJ CEP 20021-040, com indicação do assunto "Consulta Pública n° 29 – Portabilidade".

Art. 4°- Este ato entra em vigor na data de sua publicação.